



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.951 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 -DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 -AGRICULTURA

04 -Agricultura

0416 -Abastecimento

0416094 -Estoques Reguladores

04160942.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.3.2.00.0000-116-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 33.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

02 -ASSISTÊNCIA

15 -Assistência e Previdência

1581 -Assistência

1581486 -Assistência Social Geral

15814862.016000-Subvenção ao Lar dos Velhos de Parapuã

3.2.3.1.00.0000-90-Subvenções Sociais.....R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAPUÃ
Sempre



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

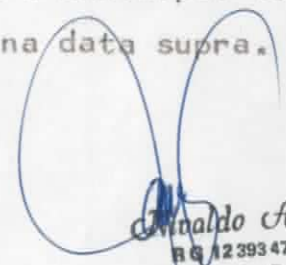
Fls 02

LEI Nº 1.951 DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de abril de 1.998.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


Arnaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

